TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO N.º 066/2021

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Vânia Brackmann, brasileira, casada, domiciliada na Rua João Anschau, 36, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, inscrita no CPF sob n.° 470.057.770-34, portadora da Carteira de Identidade n.º 9044415363 - SSP/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **CONSTRUTORA MORADA DO SOL EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° 31.608.589/0001-39, com sede à Rua da Integração, 273, Bairro Centro, município de Tupandi/RS, CEP 95.775-000, telefone n.º (51) 99705-3480, e-mail: construtoramoradadosol1@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Gilson Chassot, brasileiro, solteiro, pedreiro, sócio administrador, inscrito no CPF sob n.º 007.779.660-85, RG n.º 6078764501 - SJS/RS, residente e domiciliado na Rua da Integração, 273, Bairro Centro, município de Tupandi/RS, CEP 95.775-000, doravante denominada CONTRATADA, vem celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO N.º 066/2021, mediante a alteração das cláusulas a seguir descritas.

O presente Termo Aditivo ao Contrato é oriundo do processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços N.° 006/2021,** e tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS

O presente Termo de Aditamento ao Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo para a execução de obra de construção de uma unidade de Academia da Saúde - Modalidade Básica a ser implantada na Rua 10 de Novembro, s/n.º, Zona Rural, no Município de Poço das Antas, área total: 344,38 m², com recursos da Proposta N.° 11838.3170001/20-001 - Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde.

Fica prorrogado o prazo de execução da obra por 180 (cento e oitenta) dias a contar de 24 de dezembro de 2021, com a possibilidade de prorrogação, por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o art. 57 da Lei n.º 8.666/1993, de acordo com Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro Responsável pelo Departamento Técnico de Engenharia do Município, e Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, acolhido pela Sra. Prefeita Municipal, em anexo.

MUN. POÇO DAS ANTAS JURÍDICO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente Termo Aditivo ao Contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia para soluções de eventuais dúvidas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 23 de dezembro de 2021.

Vânia Brackmann,
PREFEITA MUNICIPAL.

Gilson Chassot,
CONSTRUTORA MORADA DO SOL EIRELI - ME.

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

André Ludwig -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 43.622.

TESTEMUNHAS:

Lisane Maria Griebeler Thomas,
CPF: 979.150.410-53.

Jair Antônio Schneider,
CPF: 723.137.060-87.

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO